

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RELATÓRIO DE CHAT

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO)**

**ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO Nº 5001572-83.2025.8.21.0028
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS**

1 No dia 15 de junho de 2026, às 10 horas, por meio da plataforma virtual
2 disponibilizada pela AJUD Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, Medeiros
3 Administração Judicial, sob a presidência da Dra. Jessica de Souza Silveira, retomou os
4 trabalhos suspensos.

5 Os recuperandos estiveram logados no sistema, sendo representados pelos
6 procuradores Paulo César Girardi e Guilherme Georg Distler.

7 Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei nº 11.101/2005, permaneceu
8 secretariando os trabalhos o credor Banco do Brasil S.A., representado por Aline Gonçalves.

9 Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante *login* ao sistema),
10 por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares
11 de **100%** dos créditos da **Classe II** e **100%** dos créditos da **Classe III**, percentuais estes
12 baseados no quórum de presença da solenidade de instalação, nos termos do art. 37,
13 parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005.

14 Com a palavra, a presidente declarou **retomada a assembleia geral de credores**,
15 instalada e suspensa em segunda convocação no 4 de fevereiro de 2026, e novamente
16 suspensa em 16 de março e 30 de abril de 2026, cuja ordem do dia era: a) *a instalação da*
17 *assembleia geral de credores; b) a designação de um secretário, por escolha do administrador*
18 *judicial, dentre os credores presentes; c) a aprovação, modificação ou rejeição do plano de*
19 *recuperação apresentado pelos recuperandos; d) a constituição do comitê de credores, a*
20 *escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar*
21 *os interesses dos credores.*

22 Concedida a palavra aos procuradores das Recuperandas, estes informaram que
23 foi protocolado, em 12/06/2026, modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, resultado

Central de Atendimento: 0800 150 1111

24 das negociações realizadas com os credores. Na sequência, compartilharam apresentação
25 em tela, expondo as principais alterações e condições propostas no referido modificativo.

26 Ato seguinte, foi aberto aos credores o direito de fala.

27 O Banco Bradesco S.A. registrou, via chat, sua adesão à condição de
28 parceiro/colaborador, oferecendo os serviços de manutenção de conta corrente, folha de
29 pagamento e serviços de boletos, tendo ocorrido anuência dos procuradores das
30 Recuperandas.

31 Concedida a palavra ao Dr. Jean Kunkel, representante dos credores SUPER
32 SAFRA COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA. E SLC MÁQUINAS LTDA., este questionou que o
33 preâmbulo do modificativo faz referência ao plano originalmente aprovado, embora referido
34 plano ainda não tenha sido aprovado. Também indagou, em relação à versão anterior do
35 plano, quais disposições permanecem vigentes após a apresentação do modificativo. Ainda,
36 consignou que a versão original do plano previa endereço para envio de informações e
37 documentos pelos credores, disposição que não consta no modificativo, questionando qual o
38 endereço vigente. Da mesma forma, indagou se alguma das subclasses previstas na versão
39 anterior do plano continua vigente. No tocante à cláusula 3.4, questionou se os credores com
40 créditos de até R\$ 20.000,00 necessitam formalizar adesão à respectiva subclasse ou se já
41 estão automaticamente enquadrados. Também indagou se o pagamento previsto para
42 30/11/2026 ocorrerá independentemente da aprovação ou homologação do plano. Quanto à
43 cláusula 3.4, alínea “b”, observou a inexistência de cronograma detalhado de pagamentos,
44 questionando se as parcelas serão iguais, e se é necessária aprovação do credor em
45 assembleia para enquadramento na referida subclasse. Registrou que, na Classe IV, consta
46 de forma equivocada a nomenclatura “quirografários” entre parênteses. Por fim, consignou
47 que os credores SUPER SAFRA Comércio Agrícola Ltda. e SLC Máquinas Ltda. manifestam
48 adesão às condições previstas no item 3.4, alínea “a”, do Aditivo ao Plano de Recuperação
49 Judicial apresentado no Evento 313.

50 Em resposta aos questionamentos formulados, o procurador das Recuperandas
51 esclareceu que, em relação à versão anterior do Plano de Recuperação Judicial, permanecem
52 inalteradas apenas as disposições gerais, especialmente aquelas relativas às razões da crise,
53 aos documentos apresentados e às formas de recuperação da empresa. Consignou que as
54 condições de pagamento, deságios, prazos e demais formas de satisfação dos créditos foram
55 integralmente substituídas pelas disposições constantes do modificativo apresentado.
56 Quanto à previsão de endereço para envio de dados e informações pelos credores, informou

Central de Atendimento: 0800 150 1111

57 que tal disposição não foi reproduzida no modificativo, de modo que apresentará alteração
58 para consignação em ata, com indicação do endereço para tanto. Esclareceu, ainda, que as
59 subclasses previstas na versão anterior do plano não permanecem vigentes, aplicando-se
60 exclusivamente aquelas constantes da nova versão apresentada. No que se refere à cláusula
61 3.4, informou que a adesão às subclasses previstas no aditivo poderá ocorrer por meio de
62 manifestação na presente Assembleia Geral de Credores. Quanto ao pagamento previsto para
63 30/11/2026, esclareceu que este está condicionado à aprovação do plano, uma vez que
64 eventual rejeição poderá ensejar a convolação da recuperação judicial em falência. Por outro
65 lado, consignou que referido pagamento independe da homologação judicial do plano.
66 Relativamente à cláusula 3.4, alínea “b”, esclareceu que todas as parcelas serão pagas em
67 valores iguais. Também informou que não é necessário que o credor vote favoravelmente ao
68 plano para enquadrar-se na respectiva subclasse, podendo aderir às condições previstas
69 mesmo na hipótese de rejeição da proposta. Por fim, reconheceu que constou, de forma
70 equivocada, a nomenclatura “quirografário” na Classe IV do modificativo, informando que a
71 referência poderá ser suprimida por se tratar de mero erro material.

72 A representante do Banco do Brasil questionou, em relação aos pagamentos
73 previstos para os meses de maio e novembro, se seria possível a fixação de uma data
74 específica para sua realização, registrando que, por questões operacionais internas da
75 instituição financeira, há necessidade de que os pagamentos ocorram até o dia 28 de cada
76 mês. Ainda, questionou qual seria o momento adequado para formalização da adesão à
77 condição de credor apoiador, consignando que já possui autorização para votação na cláusula
78 destinada às instituições financeiras detentoras de crédito extraconcursal.

79 Em resposta, os procuradores das Recuperandas esclareceram que os
80 pagamentos serão realizados até o dia 28 dos respectivos meses. Informaram, ainda, que a
81 cláusula 5.2 do modificativo já prevê expressamente a data do dia 28, tendo apenas deixado
82 de constar na apresentação exibida durante a Assembleia. De toda forma, consignaram que
83 todos os pagamentos previstos para os meses de maio e novembro no Plano de Recuperação
84 Judicial, independente de se tratar da subclasse de apoiador, serão realizados até o dia 28 do
85 respectivo mês.

86 Via chat, os procuradores das recuperandas consignaram as alterações no
87 modificativo ao Plano de Recuperação Judicial do evento 313: ***“No Preâmbulo, remover a
88 palavra “aprovado”; No tópico 3.1, será concedido deságio de 90% sobre o referido crédito,
89 exceto para o tópico 3.4, a (créditos até R\$20.000,00); No tópico 4, remover a palavra***

Central de Atendimento: 0800 150 1111

90 **“quirografário”; No tópico 5, a liquidação do crédito fica ajustada com o pagamento em até 5**
 91 **dias após a AGC; No tópico 5.1, a manifestação de adesão deve ser realizada obrigatoriamente**
 92 **em AGC; Todos os pagamentos que constarem no PRJ, serão feitos no dia 28 no referido mês;**
 93 **Endereço eletrônico das Recuperandas: agrolima.pecuaria@gmail.com.”**

94 Em prosseguimento, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo
 95 explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os
 96 presentes, colocou-se em **votação o modificativo ao plano de recuperação judicial,**
 97 **protocolado no dia 12 de junho de 2026, no evento 313 dos autos, acrescido das alterações**
 98 **ora realizadas em ata,** apurando-se o seguinte resultado, compartilhado em tela e lido pela
 99 presidente:

Classe II			
QUANTIDADE	Aprovam	2	Rejeitam
		66,67%	33,33%
CRÉDITOS	Aprovam	R\$ 8.366.512,42	Rejeitam
		59,38%	R\$ 5.723.612,41
			40,62%

Classe III			
QUANTIDADE	Aprovam	2	Rejeitam
		66,67%	33,33%
CRÉDITOS	Aprovam	R\$ 5.917.050,62	Rejeitam
		98,46%	R\$ 92.437,72
			1,54%

100 As ressalvas enviadas pelos credores Banrisul S.A. e Banco Bradesco S.A. via e-
 101 mail, assim como a íntegra do *chat* seguem em anexo à presente ata, passando a integrá-la
 102 para todos os fins.

103 A presente ata de assembleia vai assinada pela presidente, pelo secretário,
 104 pelos devedores e por dois membros de cada classe presente, por meio da
 105 plataforma ClickSign, cujo *link* de assinatura será enviado por *e-mail* e será submetida ao
 106 Juízo em até 48 (quarenta e oito) horas, assim como estará disponível no *site* da
 107 administração judicial.

108 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada nos canais do YouTube
 109 da administração judicial¹ e da AJUD².

¹ <https://www.youtube.com/@medeirosadministracaojudic7082>.

² <https://www.youtube.com/watch?v=KChFKwdm5dc>.

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Presidente

Representada por Jéssica de Souza Silveira

ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA

– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA

– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperandos

Representados por Paulo César Girardi e Guilherme Georg Distler

BANCO DO BRASIL S.A

Secretário

Representado por Aline Gonçalves

BANCO BRADESCO S.A.

1º credor membro da Classe II

Representado por Shaiene da Costa

BANCO DO BRASIL

2º credor membro da Classe II

Representado por Aline Gonçalves

SLC MÁQUINAS LTDA

1º credor membro da Classe III

Representado por Jean Pablo Kunkel

SUPER SAFRA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

2º credor membro da Classe III

Representado por Jean Pablo Kunkel


Central de Atendimento: 0800 150 1111

Ata - 15.06.2026.pdf

Documento número #e2f110e4-5e2b-4a4b-b0f6-6050d5a004fb

Hash do documento original (SHA256): fecbc141f458388078f7e4a2d6413d478bcd5dea373ef6f2cb11452abcf81ebb

Assinaturas

-  **BANCO DO BRASIL S.A, Representado por Aline Gonçalves**
CPF: 352.962.198-64
Assinou como parte em 15 jun 2026 às 15:58:48
-  **BANCO DO BRASIL S.A, Representado por Aline Gonçalves**
CPF: 352.962.198-64
Assinou como secretário(a) em 15 jun 2026 às 15:58:48
-  **SLC MÁQUINAS LTDA e SUPER SAFRA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, Representados por Jean Pablo Kunkel**
CPF: 030.356.230-74
Assinou como parte em 15 jun 2026 às 11:12:08
-  **MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - Representada por Jéssica Silveira**
CPF: 008.431.540-71
Assinou como presidente em 15 jun 2026 às 11:08:05
-  **BANCO BRADESCO S.A., Representado por Shaiene da Costa**
CPF: 029.511.810-51
Assinou como parte em 15 jun 2026 às 11:11:16
-  **ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Representados por Paulo César Girardi e Guilherme Georg Distler**
CPF: 007.990.860-88
Assinou como parte em 15 jun 2026 às 16:13:39

Log

- 15 jun 2026, 10:58:08 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número e2f110e4-5e2b-4a4b-b0f6-6050d5a004fb. Data limite para assinatura do documento: 15 de julho de 2026 (10:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 15 jun 2026, 11:06:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
jessica@administradorjudicial.adv.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - Representada por Jéssica Silveira.
- 15 jun 2026, 11:06:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
paulo@advocaciagirardi.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Representados por Paulo César Girardi e Guilherme Georg Distler.
- 15 jun 2026, 11:06:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
gecor.4978@bb.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A, Representado por Aline Gonçalves.
- 15 jun 2026, 11:06:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
gecor.4978@bb.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A, Representado por Aline Gonçalves.
- 15 jun 2026, 11:06:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
shaiene.costa@continiadvogados.adv.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO BRADESCO S.A., Representado por Shaiene da Costa.
- 15 jun 2026, 11:06:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
jeanpkunkel@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SLC MÁQUINAS LTDA e SUPER SAFRA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, Representados por Jean Pablo Kunkel.
- 15 jun 2026, 11:08:05 MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - Representada por Jéssica Silveira assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail jessica@administradorjudicial.adv.br. CPF informado: 008.431.540-71. IP: 187.45.78.166. Componente de assinatura versão 1.1460.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 15 jun 2026, 11:11:16 BANCO BRADESCO S.A., Representado por Shaiene da Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail shaiene.costa@continiadvogados.adv.br. CPF informado: 029.511.810-51. IP: 177.207.212.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.16857778953494 e longitude -51.17931209890456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1460.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jun 2026, 11:12:08 SLC MÁQUINAS LTDA e SUPER SAFRA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, Representados por Jean Pablo Kunkel assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeanpkunkel@gmail.com. CPF informado: 030.356.230-74. IP: 45.182.12.241. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6595 e longitude -53.8253. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1460.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jun 2026, 14:28:11 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b fez alteração em paulo@advocaciagirardi.com: guilherme@advocaciagirardi.com para assinar como parte
- 15 jun 2026, 15:58:48 BANCO DO BRASIL S.A, Representado por Aline Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 352.962.198-64. IP: 170.66.110.99. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jun 2026, 15:58:48 BANCO DO BRASIL S.A, Representado por Aline Gonçalves assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 352.962.198-64. IP: 170.66.110.99. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jun 2026, 16:13:39 ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Representados por Paulo César Girardi e Guilherme Georg Distler assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme@advocaciagirardi.com. CPF informado: 007.990.860-88. IP: 177.4.198.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.38689905637181 e longitude -53.91845542467607. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jun 2026, 16:13:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2f110e4-5e2b-4a4b-b0f6-6050d5a004fb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2f110e4-5e2b-4a4b-b0f6-6050d5a004fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Horário	E-mail	Usuário	Mensagem	Anexos
2026-06-15 08:52:46	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	Bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato@ajud.com.br. A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester . Ouvintes não precisam confirmar presença.	
2026-06-15 09:02:28	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	bom dia!	
2026-06-15 09:02:47	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	não recebi o login e senha para acessar a página de confirmação de presença	
2026-06-15 09:07:51	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	Contato efetuado via WhatsApp.	
2026-06-15 09:08:23	recuperacao_noroeste@banrisul.com.br	ALAMIR REIS FISCHER	Bom dia, solicito confirmação do recebimento da ressalva do Banrisul por e mail e da confirmação de presença	
2026-06-15 09:11:13	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	Ressalva recebida e presença confirmada.	
2026-06-15 09:19:48	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	Consigno que o o BB teve sua impugnação de créditos julgada, de modo que a lista de presença deve ser ajustada de modo a constar também os créditos relacionados na classe II - Garantia Real, no valor de R\$ 4.679.108,46	
2026-06-15 10:03:07	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	qual o link de ouvintes?	
2026-06-15 10:03:19	luana.vieira@ajud.com.br	REDATORA AJUD	[https://www.youtube.com/watch?v=KChFKw5dmc](https://www.youtube.com/live/5-5wQLLO_uJ)	
2026-06-15 10:08:57	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Pelo Bradesco: O Banco pretende aderir à condição de parceiro/colaborador, oferecendo os serviços de manutenção de conta corrente, folha de pagamento e serviços de boletos. As Recuperandas entendem viável? Gostaria de deixar consignado em ata	
2026-06-15 10:13:53	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Obrigada	
2026-06-15 10:13:56	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	SLC e Super Safra gostariam de fazer uso da palavra	
2026-06-15 10:14:16	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	Acesso liberado	
2026-06-15 10:14:22	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	questiono em qual momento do credor deve se manifestar qto a adesão as alternativas apresentadas	
2026-06-15 10:15:13	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	poderiam confirmar o e-mail para ressalvas?	
2026-06-15 10:15:34	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	contato@ajud.com.br	
2026-06-15 10:19:06	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	O Bradesco gostaria de formalizar a sua adesão à subclasse parceira.	
2026-06-15 10:19:36	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Apenas para deixar registrado.	
2026-06-15 10:19:49	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Fico no aguardo do novo e-mail para que possam ser encaminhados os dados bancários.	
2026-06-15 10:21:20	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	BB solicita a palavra	
2026-06-15 10:22:05	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	Acesso liberado	
2026-06-15 10:23:06	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	não liberou	
2026-06-15 10:23:39	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	A credora SUPER SAFRA COM. AGRÍCOLA LTDA manifesta adesão às condições de que trata o item 3.4 "a" do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de Evento 313	
2026-06-15 10:23:44	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	A credora SLC MÁQUINAS LTDA manifesta adesão às condições de que trata o item 3.4 "a" do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de Evento 313	
2026-06-15 10:29:33	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AJUD - WHATSAPP	A votação também poderá ser realizada por meio do link: https://sistema.ajud.com.br/assembleia/login?hash=2776a2b0324800a6 . Em caso de dúvidas ou dificuldades, estamos à disposição pelo WhatsApp: (51) 9207-1200.	
2026-06-15 10:30:35	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Aqui ainda não abriu	
2026-06-15 10:31:07	gecor.4978@bb.com.br	Aline Gonçalves - BB	a votação não está disponível para mim	
2026-06-15 10:31:56	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	Ainda não disponível também	
2026-06-15 10:31:59	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Por gentileza, clicarem no link para realizar o computo do voto:	
2026-06-15 10:32:20	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Já cliquei	

2026-06-15 10:32:23	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	aparece Aguarde a abertura da assembleia para votar.
2026-06-15 10:32:42	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	Também sem acesso pelo link
2026-06-15 10:33:39	guilherme@advocaciagirardi.com	Guilherme Distler	Alterações Aditivo PRJ:\nNo Preâmbulo, remover a palavra "aprovado";\nNo tópico 3.1, será concedido deságio de 90% sobre o referido crédito, exceto para o tópico 3.4, a (créditos até R\$20.000,00); \nNo tópico 4, remover a palavra "quirografário";\nNo tópico 5, a liquidação do crédito fica ajustada com o pagamento em até 5 dias após a AGC;\nNo tópico 5.1, a manifestação de adesão deve ser realizada obrigatoriamente em AGC;\nTodos os pagamentos que constarem no PRJ, serão feitos no dia 28 no referido mês;\nEndereço eletrônico das Recuperandas: agrolima.pecuaria@gmail.com
2026-06-15 10:34:50	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Consegui. Obrigada.
2026-06-15 10:36:28	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	Também consegui
2026-06-15 10:48:27	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Pelo Bradesco, ok.
2026-06-15 10:48:32	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	De acordo.
2026-06-15 10:48:39	jeanpkunkel@gmail.com	Jean Kunkel	De acordo
2026-06-15 10:48:48	shaiene.costa@continiadvogados.adv.br	Shaiene da Costa - Bradesco S.A.	Obrigada. Bom dia

ANEXO À ATA

RESSALVAS VIA E-MAIL





Solicitação de ressalvas Banrisul

De Almir Fischer <alamir_fischer@banrisul.com.br>

Data Seg, 15/06/2026 09:07

Para Contato | Ajud <contato@ajud.com.br>

Deverá ser consignado em Ata pelos Representantes do Banco em AGC:

"Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".



banrisul

Almir R Fischer
Gerente de Cobrança
Sureg Noroeste

- (55) 9 9972-4128 / 3313-9653 | E-mail:
recuperacao_noroeste@banrisul.com.br



ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

À MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BANCO BRADESCO S/A., já qualificado nos autos do processo de recuperação judicial nº **5001572-83.2025.8.21.0028**, em que figuram como partes **ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUARIA e outros**, por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 15/06/26, nos seguintes termos:

Conforme registrado no demonstrativo, o Banco Bradesco S.A. votou a favor do plano de recuperação judicial, na condição de credor apoiador com garantia real. No entanto, constata-se que o plano de recuperação judicial possui algumas ilegalidades, **as quais de imediato vão refutadas**, não representando, as abaixo listadas, um rol taxativo, mas sim, exemplificativo, sendo que, no momento oportuno, serão abordadas por este credor:

1) Cláusula 2, itens “I” e “II” versam sobre medidas de recuperação. No entanto, as disposições, da maneira em que postas, violam o art. 35, I, a, f e g da Lei de Falências. Ademais, também afrontam o art. 66 da Lei 11.101/05. Isso, pois, trazem matérias de suma importância aos credores e que podem impactar no plano de pagamento. Não obstante, também abordam a venda de ativos sem a sua discriminação, o que é vedado pela Lei.

2) A cláusula 2.1 prevê a alienação de ativos de forma genérica. Não obstante, para o almejado é preciso deliberar junto aos credores em AGC, conforme os arts. 35, I, f e g e 66 da Lei n.º 11.101/05, sendo necessária a autorização judicial, haja vista que nenhum bem foi previsto no plano.

Em caso de alienação de ativos não circulantes, por exemplo, haverá a necessidade de autorização judicial ou expressa previsão no PRJ, ou seja, tais bens deveriam estar detalhadamente descritos no plano. Assim sendo, da forma como está posta atualmente, não há qualquer segurança para eventual votação em assembleia geral. Logo, verifica-se que a informação contida não atende aos requisitos da Lei n.º 11.101/05, nem mesmo o interesse dos credores. Ademais, para possibilitar uma possível análise, deveriam as Recuperandas esclarecer: **quais são os ativos autorizados para a aplicação da previsão contida nestas cláusulas, como a venda ocorreria e qual a destinação dos valores.**

Por último, além de não haver os pontos acima destacados, sequer foi informada a situação das garantias que recaem sobre os bens, o que necessitaria de aprovação/anuência do credor/proprietário. Nesse sentido, o Banco desde já informa que não irá renunciar daquelas que porventura houver em seu benefício.

3) As cláusulas 3 e 3.1 tratam todos os contratos celebrados até o pedido de recuperação judicial como se sujeitos fossem, entretanto, não ressalva a existência daqueles inerentes ao art. 49, §3º e correlatos, bem como, as garantias mantidas pelo art. 49, §1º e 59 da Lei 11.101/05 (que são

extraconcursais). Portanto, não cabe à Recuperanda determinar a sujeição ou não dos contratos, mas sim, à Lei, assim, esta deverá ser observada.

4) A cláusula 3.2 merece ser ressaltada, uma vez que possui erro material em sua redação. Logo, há a necessidade de esclarecer que não são todas as obrigações que serão novadas, pois aquelas não sujeitas aos efeitos da recuperação, bem como, as prosseguindo contra os coobrigados poderão ter continuidade, nos moldes do art. 49, §1º, §3º e art. 59 da Lei n.º 11.101/05 e do Tema 885 do Superior Tribunal de Justiça. Assim, em consonância ao exposto, por estarem em contrariedade com as normas vigentes, tais cláusulas devem ser revistas. Outrossim, o Banco manifesta que não disporá de qualquer garantia ou direito quanto a essa matéria.

5) A cláusula 3.3 prevê que o credor somente receberá após o envio dos seus dados bancários. Todavia, incorre em abusividade, haja vista que os credores não são partes no processo, mas interessados, sendo comunicados dos atos via edital, por exemplo. Dessa forma, não cabe transferir os riscos do pagamento, sendo necessário impor que a empresa encaminhe correspondência física ou adote outras medidas caso não encontre o credor na via *on-line*. Nesse sentido, cabe ao devedor adimplir o plano de forma tempestiva, sendo necessária a quitação do acumulado que vencer. Outrossim, cumpre lembrar que o descumprimento de qualquer cláusula enseja a convalidação em falência (art. 73, IV, 21, II, b e 61, §1º da Lei n.º 11.101/05).

6) A cláusula 3.4 versa sobre a necessidade de uma parcela mínima para a realização dos pagamentos, porém não podem os créditos habilitados antes da consolidação do quadro geral de credores (QGC) ou os demais inseridos na mesma classe, possuírem tratamento próprio e/ou diverso, o que merece ser afastado.

7) A cláusula 3.6 prevê a compensação sem anuência dos credores, o que o que viola a Lei n.º 11.101/05 e o princípio da paridade entre os credores. A lei não autoriza a hipótese de tratamento diferenciado entre aqueles da mesma classe, sendo assim, não há que se falar em tratamento privilegiado por meio da possibilidade de compensação, uma vez que o crédito compensado poderá ter seu adimplemento anterior aos demais.

8) A cláusula 3.7 também prevê tratamento diferenciado entre credores, o que o que viola a Lei n.º 11.101/05 e o princípio da paridade.

9) A cláusula 3.9 aduz que os valores a serem considerados para pagamento serão aqueles da segunda relação de credores. No entanto, cabe ressaltar que tais valores poderão ser retificados durante o decorrer do processo e alterado o QGC legalmente pelo Administrador Judicial, portanto a disposição deve ser afastada.

No mais, cabe ressaltar que eventuais créditos retificados devem observar o art. 49 que dispõe: *Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*. Logo, a Lei permite o vencimento antecipado dos contratos com seus respectivos encargos.

10) As cláusulas 3.10 e 3.11 fazem incidir tratamento diferenciado aos credores, haja vista que não podem os créditos inseridos na mesma classe possuírem tratamento próprio e/ou diverso. No mais, verifica-se a inexistência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos que vierem a ser incluídos no Quadro Geral de Credores.

Aliás, a data de início dos efeitos do plano não pode ser postergada com base no trânsito em julgado da decisão de habilitação, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da segurança jurídica. Destarte, o credor habilitado tardiamente deve receber as parcelas vencidas nas mesmas condições dos demais credores. Logo, o termo inicial para contagem dos prazos do Plano deve ser a data da publicação da decisão que julgar a habilitação ou impugnação do crédito, e não o trânsito em julgado, ressalvada apenas a hipótese de interposição de recurso com efeito suspensivo.

11) A cláusula 3.12 versa sobre a possibilidade de cessão de créditos pelos credores. Dessa forma, informa-se que de acordo com o Código Civil (art. 290) e precedentes da Corte Superior, em uma cessão de crédito, a anuência do devedor não é necessária para a validade do negócio jurídico, mas a notificação sobre a cessão faz com que a transferência tenha efeitos em relação a ele. Com isso, não há respaldo legal para a obrigatoriedade de declaração e notificação imposta, o que deve ser revisto pelo juízo.

Outrossim, não cabe a estipulação de qual valor deverá ser cedido ou não pelas Recuperandas, devendo o titular do crédito estabelecer a cessão com o terceiro, sem intervenção.

12) A cláusula 8.1 traz o seguinte:

8.1. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL:

Para todos os efeitos deste Plano, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da intimação da devedora pelo sistema e-proc sobre a decisão que conceder a Recuperação Judicial ao Grupo de Produtores Rurais – Família BASSO LIMA a qual seja, 15 de maio de 2025, nos termos do art. 58 da LFRE.

Ocorre que, a Recuperanda estipula uma data específica para a concessão da recuperação judicial, sendo 15/05/25, o que é totalmente ilegal e merece ser afastada.

13) A cláusula 8.3 traz que o plano de recuperação judicial é extrajudicial, no entanto, não procede. A sentença que homologa o plano de recuperação judicial constitui título executivo judicial, conforme determina o art. 59, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências).

14) As cláusulas 8.4 e 8.5 afrontam o art. 49, §1º e 59 da Lei 11.101/05, uma vez que os credores conservam o seu direito de prosseguimento face aos coobrigados. Assim, não há de se falar em suspensão das garantias e nesse sentido, o Banco reforça que não as renuncia (Tema 885 do STJ).

No mais, consoante ao princípio da causalidade, a Casa Bancária não renuncia do recebimento de seus honorários nas ações ensejadas pela Recuperanda e seus coobrigados. Por último, também não deve ser afastado eventual direito de pleito indenizatório.

15) A cláusula 9.2 prevê que as Recuperandas poderão modificar o plano a qualquer tempo, devendo, inclusive, haver a sua aprovação, entretanto, tal disposição não merece prosperar. O art. 35, I, a e f prevê que a assembleia geral de credores possui competência para deliberar acerca de modificação do plano, não havendo nenhuma previsão de necessidade de aprovação pela Devedora ou sequer a possibilidade de aprovação sem a anuência dos credores. Logo, tal cláusula merece ser refutada.

16) A cláusula 9.4 deve observar o art. 61 da Lei 11.101/05, ou seja, proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação

judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência.

17) Para fins de adesão na qualidade de parceiro, o Banco informa que poderá fornecer à título de serviço a manutenção de conta corrente, folha de pagamento e serviços de boletos.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, pugna-se pelo recebimento da presente declaração, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento deste Douto Administrador Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo.

Caxias do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

ELOI CONTINI 34440976034

Data: 15/06/2026 09:50

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Assinado digitalmente via

whom.doc9



Dr. ELOI CONTINI

OAB/RS 35.912

DRA. SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA

OAB/RS 110.187

GRÁFICO E LISTA DE PRESENÇAS



Lista de Presença

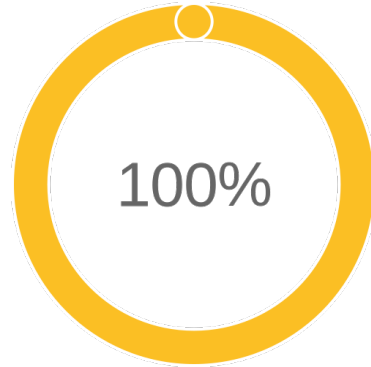
adriana | 5001572-83.2025.8.21.0028

15/06/2026 - Continuação

CLASSE II



CLASSE III



QUANTIDADE	VALOR
Presentes	Presentes
3	R\$ 14.090.124,83
100,00%	100,00%
Ausentes	Ausentes
0	R\$ 0,00
0,00%	0,00%

QUANTIDADE	VALOR
Presentes	Presentes
3	R\$ 6.009.488,34
100,00%	100,00%
Ausentes	Ausentes
0	R\$ 0,00
0,00%	0,00%

Presente	Credor	Documento	Classe	Valor	IP	Procurador
SIM	BANCO BANRISUL S/A	92.702.067/0001-96	Classe II	R\$ 5.723.612,41	-	ALAMIR REIS FISCHER
SIM	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Classe II	R\$ 3.687.403,96	-	SHAIENE DA COSTA
SIM	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	Classe II	R\$ 4.679.108,46	-	ALINE GONÇALVES
SIM	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	Classe III	R\$ 5.902.225,52	-	ALINE GONÇALVES
SIM	SLC MÁQUINAS LTDA.	90.055.054/0005-70	Classe III	R\$ 92.437,72	-	JEAN PABLO KUNKEL
SIM	SUPER SAFRA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.	18.455.602/0001-07	Classe III	R\$ 14.825,10	-	JEAN PABLO KUNKEL

Gráfico e Extrato de Votação

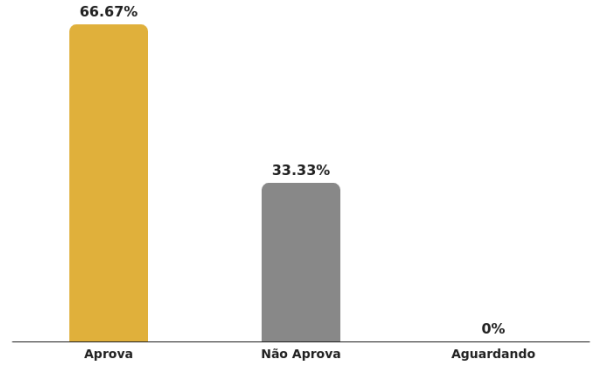
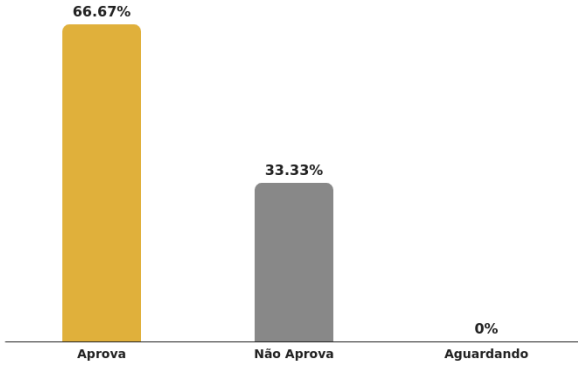
adriana | 5001572-83.2025.8.21.0028

15/06/2026 - Continuação

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

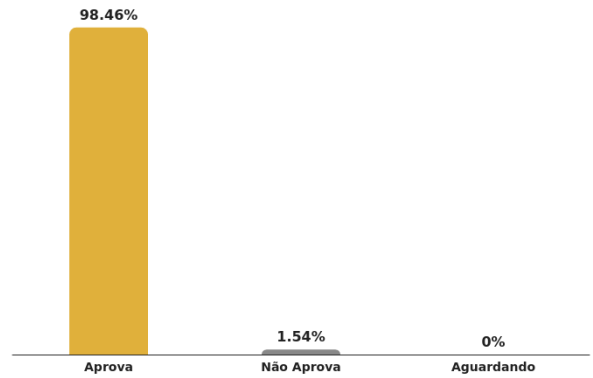
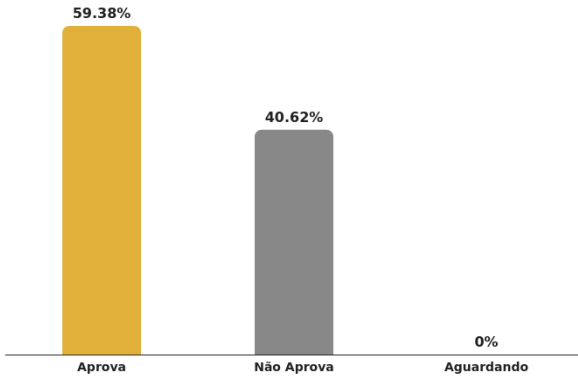
Classe II

Classe III



	Aprovam	Rejeitam	Abstenção
QUANTIDADE	2	1	0
	66,67%	33,33%	0,00%

	Aprovam	Rejeitam	Abstenção
QUANTIDADE	2	1	0
	66,67%	33,33%	0,00%



	Aprovam	Rejeitam	Abstenção
CRÉDITOS	R\$ 8.366.512,42	R\$ 5.723.612,41	R\$ 0,00
	59,38%	40,62%	0,00%

	Aprovam	Rejeitam	Abstenção
CRÉDITOS	R\$ 5.917.050,62	R\$ 92.437,72	R\$ 0,00
	98,46%	1,54%	0,00%

Presente	Voto	Classe	Credor	Valor	IP	Procurador
SIM	NÃO	Classe II	BANCO BANRISUL S/A 92.702.067/0001-96	R\$ 5.723.612,41	2804:214:866a:bf9e:d8c4:6d7e:db8e:4695	ALAMIR REIS FISCHER
SIM	SIM	Classe II	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12	R\$ 3.687.403,96	177.207.212.149	SHAIENE DA COSTA
SIM	SIM	Classe II	BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/0001-91	R\$ 4.679.108,46	170.66.110.89	ALINE GONÇALVES
SIM	SIM	Classe III	BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/0001-91	R\$ 5.902.225,52	170.66.110.89	ALINE GONÇALVES
SIM	NÃO	Classe III	SLC MÁQUINAS LTDA. 90.055.054/0005-70	R\$ 92.437,72	45.182.12.241	JEAN PABLO KUNKEL
SIM	SIM	Classe III	SUPER SAFRA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. 18.455.602/0001-07	R\$ 14.825,10	45.182.12.241	JEAN PABLO KUNKEL

RELATÓRIO CLICKSIGN



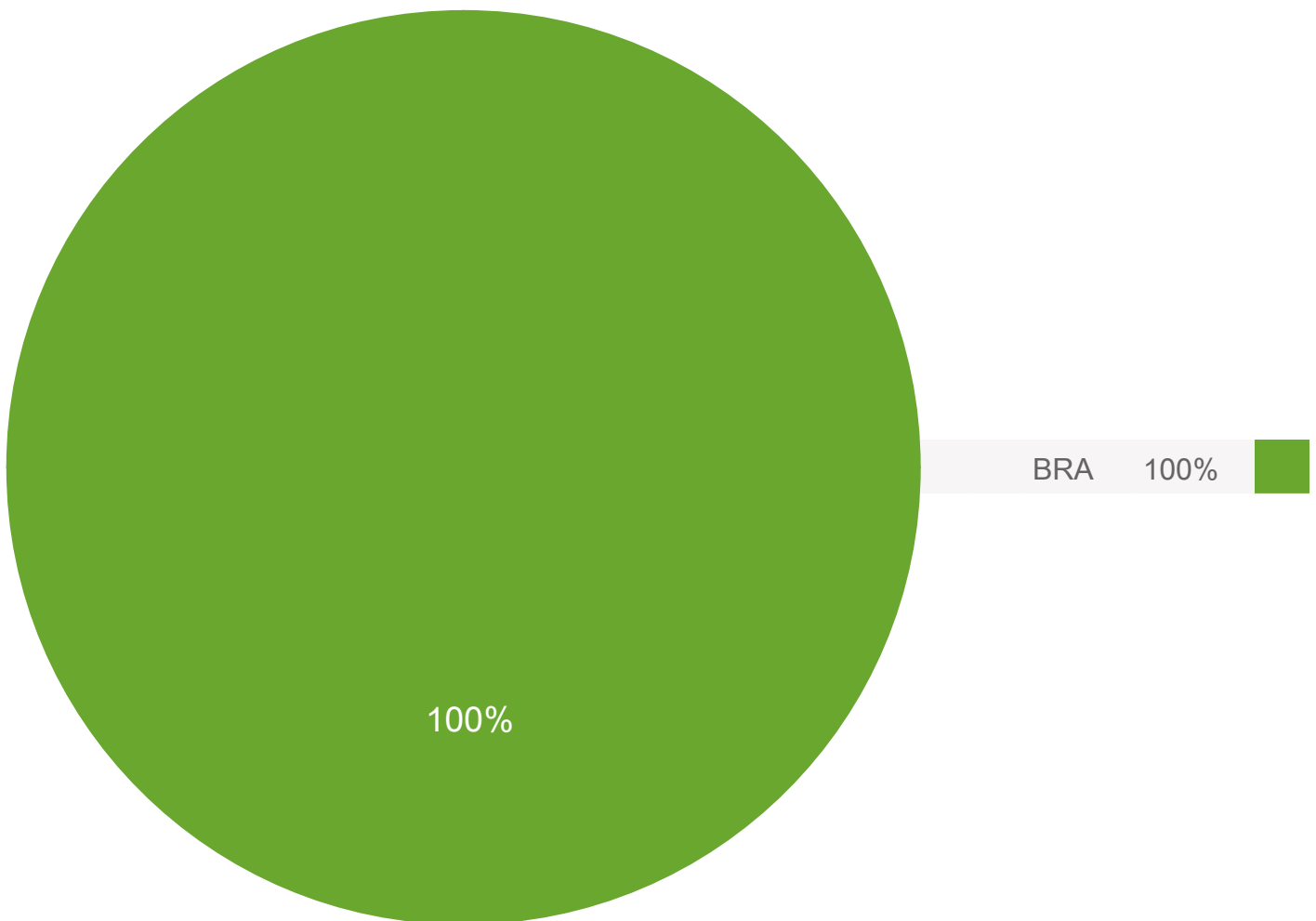
Your Event Statistics



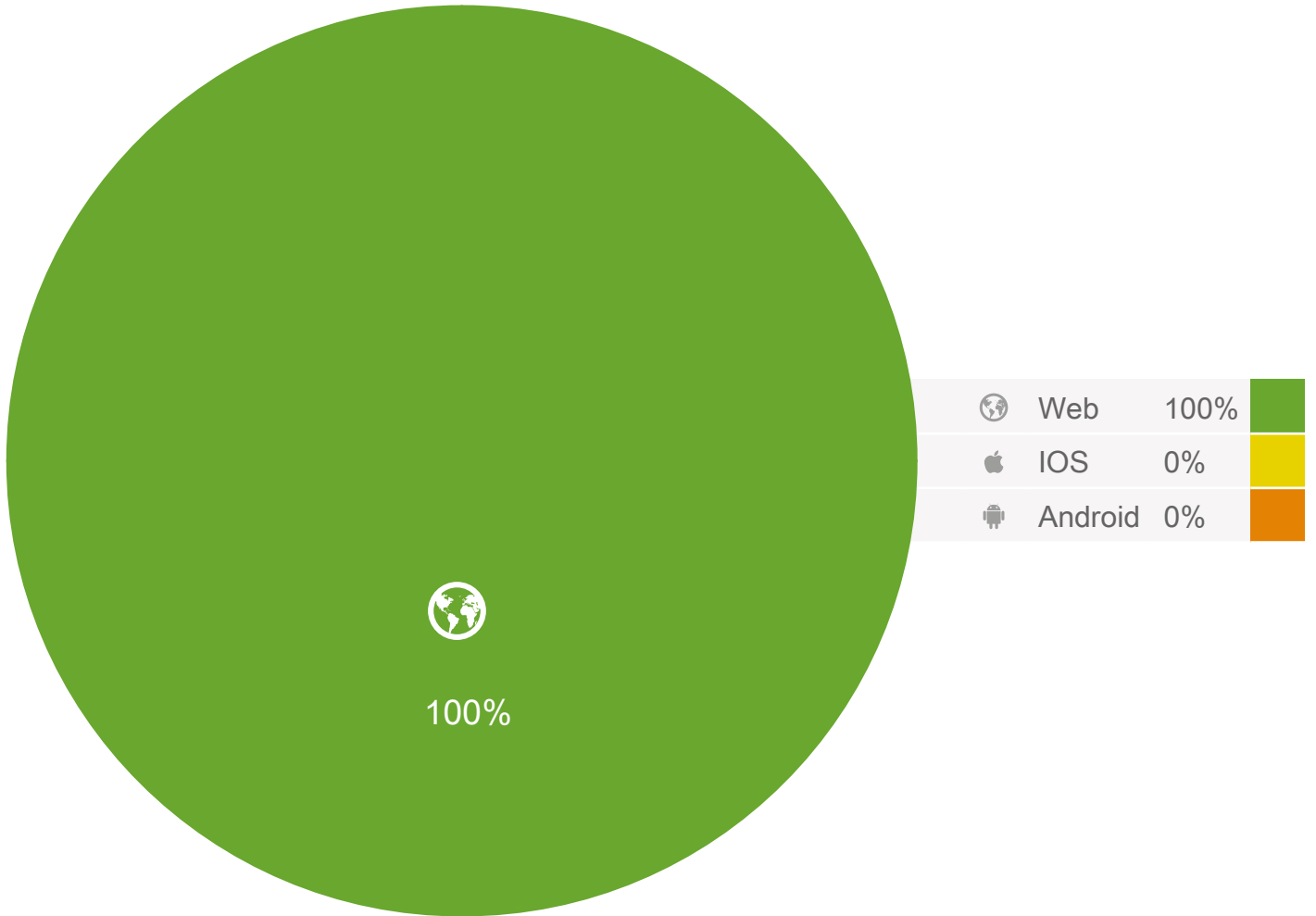
Attendees Summary

Number of attendees:	12
Maximum number of attendees at the same time:	12
Number of attendees in lobby:	3
Number of attendees dropped before the event:	0
Average attendance time:	1h 31 min

Country statistics

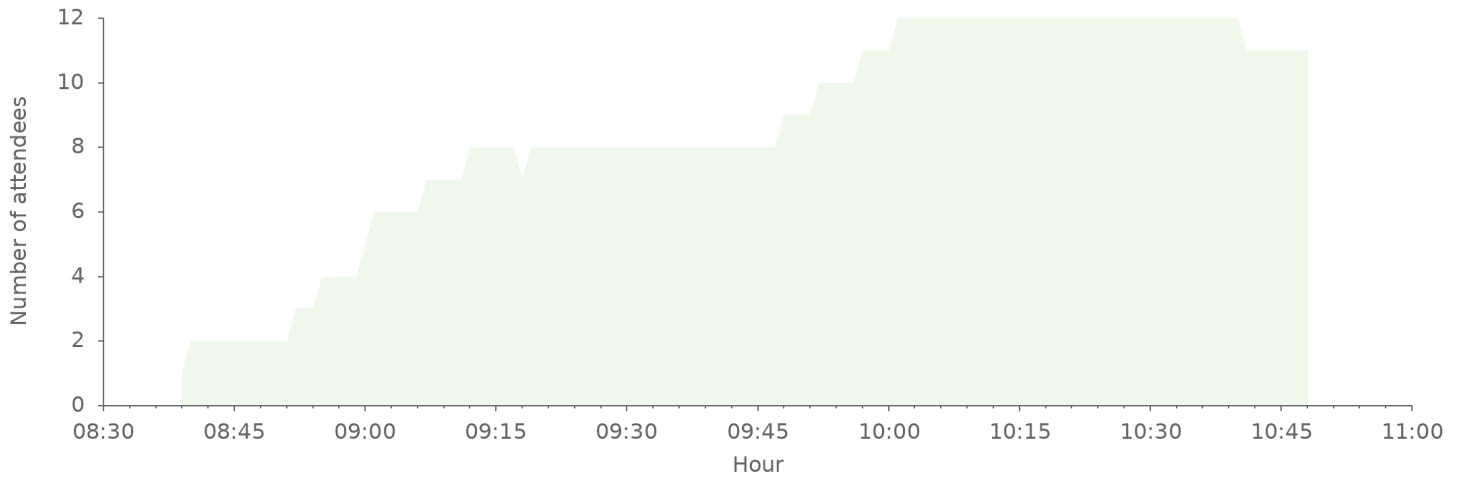


Device statistics



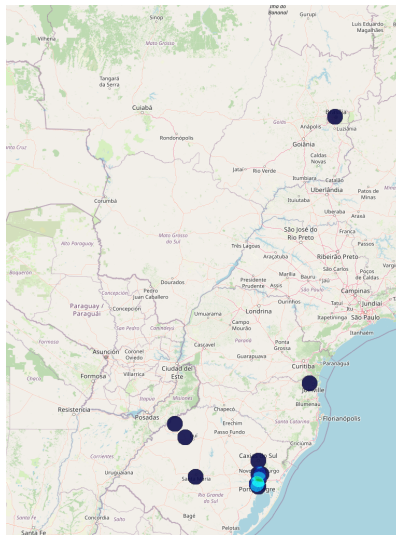
Attendees Summary

Number of attendees in time



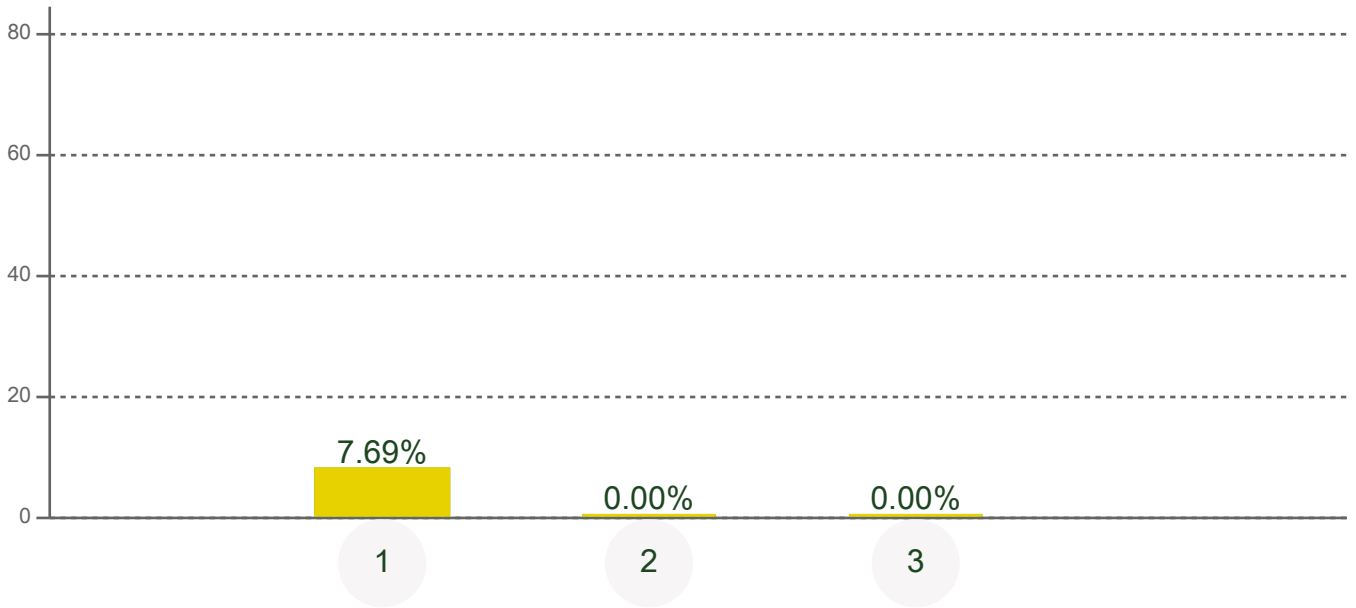
Number of attendees in time

Number of attendees



Attendees Summary

Invitations



- 1 Invitation accepted by 1 person (7%), of which 1 (7%) participated in the event
- 2 Invitations declined by 0 people (0%), of which 0 (0%) participated in the event
- 3 "Maybe" answered by 0 people (0%), of which 0 (0%) participated in the event

contato@ajud.com.br (Presenter)

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:25 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 09:26 BRT
Duration:	1 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 08:52 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	1h 56 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of
them:

Event "teste" at Jun 12, 2026 19:00 BRT

Event "DEMONSTRACAOSISTEMAYur Rodrigues Teixeira" at Jun 12, 2026 14:55 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO RISTOW 5002539-31.2025.8.21.0028" at Jun 12, 2026 08:48 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CONTIAGRO 0029820-43.2024.8.16.0021" at Jun 11, 2026 08:51 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CASA DE MARCO 5002994-93.2025.8.21.0028" at Jun 10, 2026 14:42 BRT

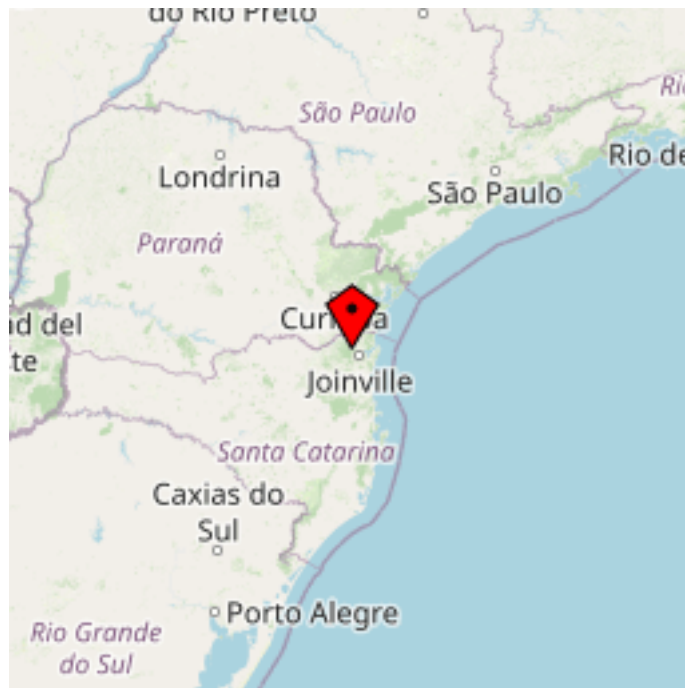
Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REGIS DANIEL 5001449-68.2023.8.21.0024" at Jun 09, 2026 08:48 BRT

douglas@advocaciagirardi.com

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 10:01 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:40 BRT
Duration:	39 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ADRIANA E ROBERSON 5001572-83.2025.8.21.0028" at Apr 30, 2026 09:49 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Mar 16, 2026 09:53 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AUSANI RURAL - 5024546-72.2024.8.21.0021" at Nov 13, 2025 10:48 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AUSANI RURAL 5024546-72.2024.8.21.0021" at Jul 24, 2025 09:54 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO AUSANI 5024546-72.2024.8.21.0021" at May 29, 2025 09:51 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AUSANI RURAL 5024546-72.2024.8.21.0021" at May 22, 2025 09:50 BRT

gabriel.padilha@ajud.com.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 08:40 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	2h 8 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES GRUPO RISTOW 5002539-31.2025.8.21.0028" at Jun 12, 2026 08:51 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CONTIAGRO 0029820-43.2024.8.16.0021" at Jun 11, 2026 08:55 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CASA DE MARCO 5002994-93.2025.8.21.0028" at Jun 10, 2026 12:58 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REGIS DANIEL 5001449-68.2023.8.21.0024" at Jun 09, 2026 08:57 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO FRIGOFAR 5018748-66.2024.8.21.0010" at Jun 08, 2026 09:00 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MIQUELON 5007215-22.2025.8.21.0028" at Jun 05, 2026 12:42 BRT

gecor.4978@bb.com.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:01 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:30 BRT
Duration:	1h 29 min
Device:	web browser (Firefox 128.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 10:30 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	18 min
Device:	web browser (Firefox 128.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO RISTOW 5002539-31.2025.8.21.0028" at Jun 12, 2026 09:00 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CASA DE MARCO 5002994-93.2025.8.21.0028" at Jun 10, 2026 13:02 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MIQUELON 5007215-22.2025.8.21.0028" at Jun 05, 2026 13:42 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO ACC 5012023-27.2025.8.21.0010" at Jun 02, 2026 09:20 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO BOFFO 1008157-43.2025.8.11.0015" at May 28, 2026 09:50 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO BRONZATTI 5004925-34.2025.8.21.0028" at May 22, 2026 09:03 BRT

guilherme@advocaciagirardi.com

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:52 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	56 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 2 of 620 your events in the past:

Last 2 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ADRIANA E ROBERSON 5001572-83.2025.8.21.0028" at Apr 30, 2026 09:31 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Mar 16, 2026 09:33 BRT

jeanpkunkel@gmail.com

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:00 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	1h 48 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ADRIANA E ROBERSON 5001572-83.2025.8.21.0028" at Apr 30, 2026 09:04 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Mar 16, 2026 09:01 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA BASSO E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Feb 04, 2026 10:02 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ADRIANA BASSO e ROBERSON LIMA - 5001572-83.2025.8.21.0028" at Jan 30, 2026 10:39 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO CARRER - 5042532-09.2023.8.21.0010" at Nov 28, 2025 14:51 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - FAMÍLIA GIOVELLI - 5003357-80.2025.8.21.0028" at Nov 27, 2025 10:43 BRST

jessica@administradorjudicial.adv.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:07 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 09:17 BRT
Duration:	10 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 09:19 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	1h 29 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of
them:

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Mar 16, 2026 09:30 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA BASSO E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Feb 04, 2026 10:36 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ADRIANA BASSO e ROBERSON LIMA - 5001572-83.2025.8.21.0028" at Jan 30, 2026 10:20 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - FAMÍLIA GIOVELLI - 5003357-80.2025.8.21.0028" at Nov 27, 2025 10:38 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AUSANI RURAL - 5024546-72.2024.8.21.0021" at Nov 13, 2025 10:29 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - HOSPITAL SANTA MARTA - 0812596-26.2024.8.07.0016" at Oct 03, 2025 09:15 BRT

ketlyn.feo@ajud.com.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:12 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 09:13 BRT
Duration:	1 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 09:13 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 09:53 BRT
Duration:	40 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 09:53 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	55 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO RISTOW 5002539-31.2025.8.21.0028" at Jun 12, 2026 09:18 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CONTIAGRO 0029820-43.2024.8.16.0021" at Jun 11, 2026 09:31 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO CASA DE MARCO 5002994-93.2025.8.21.0028" at Jun 10, 2026 13:40 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO FRIGOFAR 5018748-66.2024.8.21.0010" at Jun 08, 2026 09:43 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SUL FILMES 5021882-34.2025.8.21.0021" at Jun 03, 2026 13:03 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO MASTERFLAKE 5263179-97.2025.8.21.0001" at Jun 02, 2026 13:31 BRT

luana.vieira@ajud.com.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:48 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	1h 0 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES GRUPO RISTOW 5002539-31.2025.8.21.0028" at Jun 12, 2026 09:36 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES GRUPO CASA DE MARCO 5002994-93.2025.8.21.0028" at Jun 10, 2026 13:42 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REGIS DANIEL
5001449-68.2023.8.21.0024" at Jun 09, 2026 09:34 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO FRIGOFAR
5018748-66.2024.8.21.0010" at Jun 08, 2026 09:48 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MIQUELON
5007215-22.2025.8.21.0028" at Jun 05, 2026 13:16 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SUL FILMES
5021882-34.2025.8.21.0021" at Jun 03, 2026 13:27 BRT

paulo@advocaciagirardi.com

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 09:57 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	51 min
Device:	web browser (Chrome 148.0.0)

Map location



Participated in 2 of 620 your events in the past:

Last 2 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ADRIANA E ROBERSON 5001572-83.2025.8.21.0028" at Apr 30, 2026 09:56 BRT
-----------------	---

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AUSANI RURAL - 5024546-72.2024.8.21.0021" at Nov 13, 2025 10:48 BRST

recuperacao_noroeste@banrisul.com.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 08:55 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 09:38 BRT
Duration:	43 min
Device:	web browser (Chrome 145.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 09:38 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:01 BRT
Duration:	23 min
Device:	web browser (Chrome 145.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 10:01 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:04 BRT
Duration:	3 min
Device:	web browser (Chrome 145.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 10:04 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:32 BRT
Duration:	28 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)
Joined at:	Jun 15, 2026 10:32 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	16 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Joined at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	0 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO RISTOW 5002539-31.2025.8.21.0028" at Jun 12, 2026 09:05 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO BRONZATTI 5004925-34.2025.8.21.0028" at May 22, 2026 09:09 BRT
	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO BRONZATTI 5004925-34.2025.8.21.0028" at May 15, 2026 09:01 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ADRIANA E ROBERSON 5001572-83.2025.8.21.0028" at Apr 30, 2026 09:10 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES GRUPO FONSECA 5004599-74.2025.8.21.0028" at Apr 23, 2026 14:08 BRT

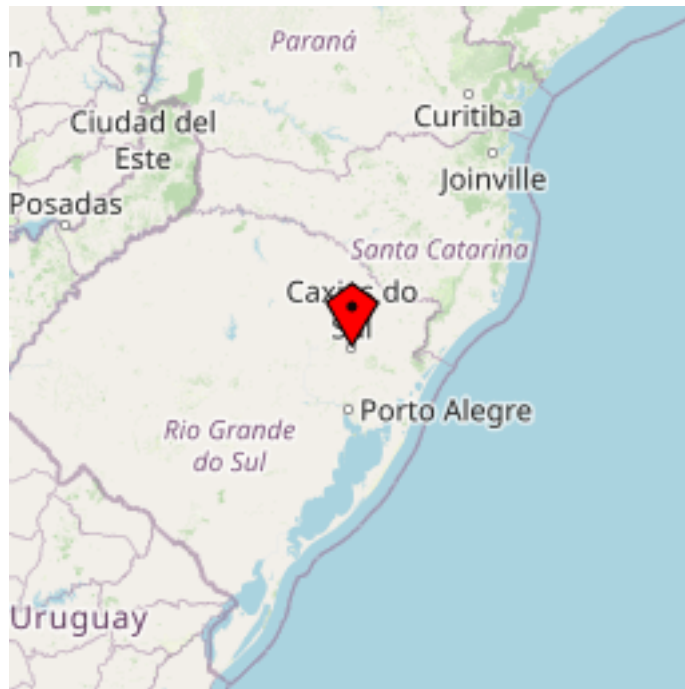
Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ADRIANA E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Mar 16, 2026 09:02 BRT

shaiene.costa@continiadvogados.adv.br

Connection History

Joined at:	Jun 15, 2026 08:39 BRT
Left room at:	Jun 15, 2026 10:48 BRT
Duration:	2h 9 min
Device:	web browser (Chrome 149.0.0)

Map location



Participated in 6 of 620 your events in the past:

Last 6 of them:	Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES TRANSPORTES MORADA DO SOL 5029259-89.2025.8.21.0010" at May 14, 2026 13:15 BRT
-----------------	--

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA E ROBERSON 5001572-83.2025.8.21.0028" at Apr 30, 2026 08:54 BRT

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Mar 16, 2026 08:37 BRT


Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ADRIANA BASSO E ROBERSON LIMA 5001572-83.2025.8.21.0028" at Feb 04, 2026 09:47 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ADRIANA BASSO e ROBERSON LIMA - 5001572-83.2025.8.21.0028" at Jan 30, 2026 10:19 BRST

Event "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - FAMÍLIA GIOVELLI - 5003357-80.2025.8.21.0028" at Nov 27, 2025 09:47 BRST



**If you need more info
contact us:**

 1-888-8-CLICK-M

 info@clickmeeting.com

www.clickmeeting.com